



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
Projeto de Lei nº 002, de 09/03/2006.

LEI MUNICIPAL Nº 1.260/2006, DE 03/04/2006.

“Altera o inciso I, do artigo 27, da Lei nº 1.015, de 03 de setembro de 2001 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I, do artigo 27, da Lei passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 27 -...

I – Do segurado 7% (sete por cento) da remuneração como base contributiva, bem como, na mesma proporção dos aposentados e pensionistas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2006.

**Moacir Kohl
Prefeito Municipal
Coxim/MS**